



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

EDITAL INPA/COCAP 015/2017

A Coordenação de Capacitação-COCAP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 28 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia) (PPG ENT) para ingresso em novembro/2017.

DO OBJETO:

A seleção pública de que trata este EDITAL será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Programa de Doutorado em Ciências Biológicas (Entomologia) do INPA com projetos de pesquisa que se enquadrem nas diferentes linhas de pesquisa do PPG-ENT (<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/inpa-ent/index.php/pt/linhas-de-pesquisa>)

DO CURSO DE DOUTORADO

O curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Entomologia) do Programa de Pós-Graduação em Entomologia do INPA é reconhecido pela CAPES/MEC, classificado atualmente com nota 5, e homologado pelo Conselho Nacional de Educação.

DAS VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas destinadas à concorrência pública para ingresso no curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Entomologia), com início em novembro de 2017.

O período de inscrição para a seleção será de **16/agosto a 22/setembro para seleção em novembro/2017.**

DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição o candidato deve enviar os documentos listados abaixo em formato digital para o e-mail: cursoent@inpa.gov.br ou entregar diretamente na secretaria da Pós-Graduação do Campus II do INPA, localizada na Av André Araújo, 2936. Petrópolis.

I - inscrição em formulário disponível na página do PPG-ENT (disponível no site <http://portal.inpa.gov.br/index.php/editoria-b/editais>);

II - carta justificando a inscrição ou carta de candidatura;

III - histórico escolar de mestrado ou do mais alto nível acadêmico obtido pelo candidato;

IV - diploma ou certificado de conclusão do mais alto nível acadêmico obtido pelo candidato;

V – declaração de disponibilidade de tempo para dedicação aos estudos;

VI - "*curriculum vitae*" Lattes (atualizado e acompanhado dos documentos comprobatórios), incluindo avaliação da experiência docente/profissional em pesquisa;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

- VII - documentos de identificação com foto;
- VIII - comprovação de suficiência em língua inglesa;
- IX - duas cartas de recomendação;
- X – plano de tese a ser enviado para avaliação por 3 (três) revisores, doutores, especialistas da área, indicados pelo CP;
- XI – carta de aceitação por um orientador informando que aceita receber o aluno, o projeto no qual ele deverá estar inserido e que tenha recursos financeiros para desenvolver a sua Tese de Doutorado;
- XII - comprovação de autoria principal de, pelo menos, um trabalho científico publicado ou aceito em revista com corpo editorial. Casos que envolvam patentes ou proteção intelectual serão avaliados pelo Conselho do Programa;
- XIII - publicações apresentadas pelo candidato.
- XIV) declaração de que está ciente das normas deste edital e de que o Programa **não garante a concessão de bolsas de estudo** a todos os aprovados.

Parágrafo Único - Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da inscrição, cópia da tradução juramentada dos documentos acima citados, sob pena de indeferimento do pedido.

OBSERVAÇÕES:

- Ao encaminhar o formulário de inscrição e documentos solicitados, identificar na mensagem do e-mail, o assunto, conforme exemplo a seguir: INSCRIÇÃO DOUTORADO seguido do nome do candidato. Ex.: INSCRIÇÃO DOUTORADO/AYRTON DA SILVA.
- Serão aceitas inscrições na secretaria do PPG-ENT ou via e-mail cursoent@inpa.gov.br. **O não envio/preenchimento de qualquer dos documentos exigidos para a inscrição no Doutorado em Entomologia implicará no seu indeferimento.**

TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO** para:

Banco: Santander

Código do Banco: 033

Nome da Agência: PAB INPA

Agência: 3230

Conta Corrente: 13002952-6

Nome da Conta: Associação de Levantamento Florestal do Amazonas/ALFA

CNPJ: 14.232.672/0001-37

Cópia digital do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** deve ser enviada junto com os demais documentos listados acima.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

de 26 de junho de 2007. Este requerimento deve ser feito no momento da inscrição, via e-mail, anexando cópia digital dos documentos comprobatórios.

DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes fases eliminatórias: (I) **avaliação do projeto** de pesquisa (eliminatória) e (II) **análise curricular** (classificatória).

Fase I: O projeto será avaliado por três pesquisadores doutores selecionados pelo Conselho do Programa. Cada avaliador recomendará aprovação, revisão ou reprovação do projeto apresentado. O candidato estará apto a prosseguir no processo de seleção apenas após obter aprovação de pelo menos dois (2) avaliadores.

Caso o projeto não esteja analisado por ocasião da data da seleção o candidato passará automaticamente a concorrer para a próxima seleção que, de acordo com o Art.24 do Regimento do PPG-ENT, ocorrerá em março, julho e novembro de cada ano.

Prazo máximo para entrega da documentação

- Para esta seleção, a documentação deverá ser entregue, no máximo, **até 22 de setembro/2017**.

OBS: O candidato só passará para a segunda fase de classificação (análise curricular), caso seja aprovado na primeira etapa (avaliação do projeto de tese).

Projeto de tese: proposta de pesquisa em que se deve explicitar e justificar o tema a ser investigado em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPG ENT. O candidato deverá demonstrar, em sua proposta, conhecimentos básicos e específicos do tema de pesquisa. **O projeto de tese deve ser compatível com as linhas de pesquisa do Programa e área de conhecimento do orientador, e deve incluir introdução, objetivos, desenho amostral ou experimental, material e métodos, resultados esperados, cronograma, orçamento e prováveis fontes de financiamento. O projeto deve ser organizado em termo das publicações que se esperam resultar da tese.**

Etapa II: A Análise Curricular tomará como base os documentos encaminhados no momento da inscrição e avaliará a experiência profissional do candidato em pesquisa, por meio de publicações científicas, de acordo com os critérios a seguir:

- 1º) Número de **artigos publicados** como **1º autor** (área **Biodiversidade**): 5,0 pontos, cada;
- 2º) Número de **artigos publicados** como **1º autor** (outras áreas): 4,8 pontos, cada;
- 3º) Número de **artigos publicados** como coautor (área **Biodiversidade**): 4,0 pontos, cada;
- 4º) Número de **artigos publicados** como coautor (outras áreas): 3,8 pontos, cada;
- 5º) Número de **artigos aceitos** para publicação como **1º autor** (área **Biodiversidade**): 5,0 pontos;
- 6º) Número de **artigos aceitos** para publicação como **1º autor** (outras áreas): 4,8 pontos, cada;
- 7º) Número de **artigos aceitos** para publicação como **coautor** (área **Biodiversidade**): 4,0 pontos;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

- 8º) Numero de **artigos aceitos** para publicação como **coautor** (outras áreas): 3,8 pontos, cada;
- 9º) Número de **livros** e capítulos em livros como 1º autor: 3,0 pontos, cada;
- 10º) Número de **livros** e capítulos em livros como coautor: 2,0 pontos, cada;
- 11º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **A1**: 3 pontos, cada;
- 12º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **A1**: 2,8 pontos, cada;
- 13º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **A2**: 2,5 pontos;
- 14º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **A2**: 2,3 pontos;
- 15º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **B1**: 2 pontos, cada;
- 16º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **B1**: 1,8 pontos, cada;
- 17º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **B2**: 1 ponto, cada;
- 18º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **B2**: 0,8 ponto, cada;
- 19º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **B3 e B4** : 0,5, cada;
- 20º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **B3 e B4** : 0,3, cada;
- 21º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **B5 e C**: 0,25, cada;
- 22º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **B5 e C**: 0,20, cada;
- 23º) **Orientação e coorientação**: 3,0 pontos, cada;
- 24º) Participação em **bancas julgadoras** (Monografias, TCC , etc): 1,0 ponto, cada (**máximo 3 pontos**)
- 25º) Número de **resumos em anais** de congressos: 0,5 pontos, cada (**máximo 3 pontos**);
- 26º) **Tempo de titulação** no mestrado, 24-25 meses: 3 pontos;
- 27º) Participação em feiras de ciências e demais **eventos de popularização da ciência**: 0,25 pontos, cada (**máximo 3 pontos**);
- 28º) Entrevistas, matérias em jornais e revistas: 0,25 cada (**máximo 3 pontos**)

NO CASO DE EMPATE ENTRE CANDIDATOS SERÃO ADOTADOS “CRITÉRIOS DE DESEMPATE” PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Bolsas recebidas de agência de fomento (IC, AT, DTI, PIBIC), 1 ponto;
- 2º) Experiência em docência: 0,5 cada por 60 horas/aula (até máximo de 2,0 pontos);
- 3º) Prêmios e homenagens recebidas na área de atuação: 0,1 ponto, cada;
- 4º) Histórico escolar de Mestrado ($\geq 80\%$ de conceito A, acima de 90): 1,0 ponto.

Os critérios acima mencionados foram estabelecidos pela Comissão de Bolsas, composta por: Dr. José Wellington de Moraes (Presidente); Dra. Neusa Hamada; Dr. Márcio Luiz de Oliveira (membro) e Bruno Garcia de Oliveira (representante discente), em 09/abril/2017.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

A lista dos candidatos classificados será encaminhada por e-mail a todos os candidatos inscritos, e divulgada no site do INPA.

Os primeiros classificados serão admitidos no Programa respeitando o número de vagas disponíveis pelos orientadores previamente escolhidos. A distribuição das bolsas, **se houver disponibilidade**, se dará respeitando esta classificação.

DO RECURSO

Os recursos deverão ser enviados digitalmente pelo e-mail cursoent@inpa.gov.br até 48 horas após a divulgação dos resultados.

DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua intenção em cursar o Doutorado na vaga obtida até 3 (três) dias após receber o e-mail de sua aprovação. Caso haja desistência, a vaga liberada será preenchida por outro candidato, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de candidatos aprovados.

A não confirmação no prazo de 3 (três) dias acarretará no preenchimento da vaga por outro candidato.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A aprovação **não garante a concessão de bolsas de estudo** aos aprovados e dependerá da disponibilidade de acordo com as agências de fomento.

A concessão de bolsas de doutorado (CNPq, CAPES, FAPEAM) será efetuada de acordo com a disponibilidade do Programa, seguindo-se sempre a exigibilidade das agências de fomento e a ordem de classificação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao final da vigência deste processo de seleção, candidatos não classificados terão seus documentos digitais apagados e suas cópias impressas destruídas como forma de garantir a preservação de suas informações pessoais enviadas no ato da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa.

Manaus, 14 de agosto de 2017.

Beatriz Ronchi Teles, Dra
Coordenadora de Capacitação do INPA